



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2240/2024

Município de Barra da Quaraí/RS

Secretaria Municipal de Administração.

Objeto: Locação de Software para ponto eletrônico

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a locação de software de ponto eletrônico para 300 (trezentos) servidores com no mínimo 02 acessos, para ser utilizado nos 8 (oito) pontos INNER REP P, que atualmente utilizados pela Prefeitura Municipal de Barra do Quaraí, localizados no almoxarifado da sede da Prefeitura, Escola Municipal de Ensino Fundamental 22 de Outubro e Escola Municipal de Educação Infantil Pedacinho de Gente, na Secretaria de Saúde, Corporação de bombeiros, e Secretaria de Desenvolvimento Social, sendo indispensáveis para o registro, controle e pagamentos de horas extras e adicionais dos servidores municipais no desempenho de suas atividades laborais.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Tem como base o Estudo Técnico Preliminar o qual determinou a viabilidade da contratação empresa para locação de software de ponto eletrônico para 300 (trezentos) servidores com no mínimo 02 acessos, para ser utilizado nos 8 (oito) pontos INNER REP P, que atualmente utilizados pela Prefeitura Municipal de Barra do Quaraí, na modalidade dispensa de licitação nos termos do Art.75 inciso II da Lei nº 14.133/21.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A solução proposta é a contratação de empresa para locação de software de ponto eletrônico, para os 08 (oito) pontos eletrônicos utilizados pelo Município no controle da efetividade dos servidores.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 **NATUREZA DO OBJETO:** O serviço tem natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital (neste



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

caso Termo de referência), por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.)

4.2 PECULIARIDADES DO OBJETO:

4.2.1 O prazo de início do serviço é de no máximo 10 (dez) dias corridos, contados da data do recebimento da ordem de serviço e o respectivo empenho pela Contratada.

4.2.2 Os prazos definidos acima poderão ser modificados conforme acordo entre as partes.

4.2.3. O software devem estar de acordo com as regras definidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego, Portairas e legislações pertinentes bem como regras do Código de Defesa do Consumidor.

4.2.4 Dúvidas sobre o objeto dessa contratação deverão ser sanadas através do email: licitacao@barradoquarai.rs.gov.br

4.3 DA HABILITAÇÃO:

4.3.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) cédula de identidade;

b) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF).

4.3.2 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, abrangendo inclusive os relativos à seguridade social (INSS) e à dívida ativa da União, expedida pela Fazenda Nacional.

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda.

c) Certidão de Regularidade do FGTS.

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT).

4.3.3 HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

Não se aplica nesta situação, dispensa de licitação de pequeno monte.

4.4 DA MODALIDADE LICITATÓRIA:

4.4.1 A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade dispensa de licitação menor preço global Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 061/24, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Barra do Quaraí, nos termos da Lei Federal nº



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

14.133/2021”.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil, após a entrega previamente comprovada e autorizada pela Secretaria requisitante, mediante a apresentação da Nota Fiscal a Tesouraria da Prefeitura.

6.2. Para o caso de faturas incorretas, a Prefeitura Municipal de Barra do Quaraí terá o prazo de 05 (cinco) dias para devolução à empresa vencedora, passando a contar novo prazo de 05 (cinco) dias, após a entrega da nova NOTA FISCAL/FATURA.

6.3. Não serão considerados, para efeitos de correção, atrasos e outros fatos de responsabilidade da empresa vencedora que importem no prolongamento dos prazos previstos neste edital e oferecidos nas propostas.

6.4. A Prefeitura Municipal de Barra do Quaraí poderá proceder à retenção do INSS, ISS e IRPF, nos termos da legislação em vigor, devendo, para tanto, a empresa vencedora discriminar na NOTA FISCAL/FATURA o valor correspondente aos referidos tributos.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR DOS INSUMOS

Dispensa de Licitação art 75, II, Lei nº 14.133/21 e critérios do Decreto Municipal nº 064/2024.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1 Estima-se para a contratação almejada o valor referencial total de **R\$ 964,95** (novecentos e sessenta e quatro reais e noventa e cinco reais) mensais.

Item	Descrição	Quantidade	VL Unitario mensal	Valor total Anual
1	Contratação de empresa para locação de Software de ponto eletrônico:	Subitem 1.1: Locação de Sftware de ponto eletrônico para 300 (trezentos servidores) com no mínimo 02 acessos.	R\$ 964,95	R\$ 11.579,40
		Subitem 1.2: serviço de instalação e ou migração do banco de dados.		
		Subitem 1.3: Valor da hora técnica.		
			Valor anual	R\$ 11.579,40



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

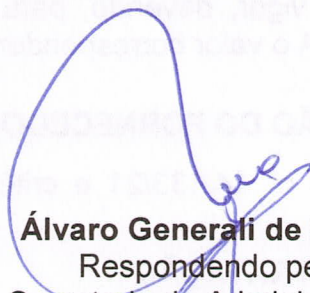
A estimativa dos valores levantada através de consulta, efetuada pela Secretaria de administração e pelo setor de compras e licitação, conforme relatório juntado ao processo, nos moldes do Decreto nº 59/2024.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das dotações orçamentárias funcionais pragmáticas abaixo descritas:

Secretaria	COD	PROJ	ELEMENTO	DE	
SECAD	44	2.018	3.3.90.40.06	LOCAÇÃO	DE

Barra do Quaraí/RS, 12 de dezembro de 2024.


Álvaro Generali de Souza
Respondendo pela
Secretaria de Administração.


Natali de Almeida Jaureguiberry
Responsável pela Elaboração do TR